PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE” NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Boa Vista/RR, o Dia Municipal dos Defensores dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser celebrado anualmente no dia 13 de julho.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Boa Vista/RR.

Art. 3º O Dia Municipal dos Defensores dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente tem como objetivos:

I – valorizar a atuação de defensores, entidades, organizações e profissionais que atuam na proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente;

II – promover debates, palestras, campanhas educativas e atividades voltadas à conscientização da sociedade acerca da importância da defesa e garantia dos direitos da infância e juventude;

III – estimular a participação popular, órgãos públicos e instituições da sociedade civil na formulação de políticas públicas que fortaleçam a proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, regulamentar e apoiar a realização de eventos alusivos à data, em parceria com entidades da sociedade civil organizada, conselhos tutelares, escolas e demais órgãos afins.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 15 de Setembro de 2025

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.09.15 11:47:15 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador Municipal de Boa Vista

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no calendário oficial do município de Boa Vista/RR, o Dia Municipal dos Defensores dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser celebrado em **13 de julho**.

A escolha desta data é um reconhecimento simbólico à luta e ao trabalho incansável de defensores, instituições e profissionais que se dedicam à proteção integral de crianças e adolescentes, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 13 de julho de 1990.

Ao instituir esta data, o município busca:

- Valorizar a atuação de cidadãos, entidades e órgãos que diariamente garantem e promovem os direitos da infância e da juventude;
- Incentivar a realização de ações educativas, palestras, campanhas de conscientização e atividades culturais, voltadas à formação de uma sociedade mais justa, inclusiva e responsável com suas futuras gerações;
- Fortalecer o compromisso do poder público municipal com a defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, consolidando políticas públicas integradas e participativas.

Portanto, a criação do Dia Municipal dos Defensores dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente representa não apenas uma homenagem, mas também um chamado à sociedade boa-vistense para refletir, apoiar e ampliar iniciativas que assegurem a plena cidadania de nossas crianças e adolescentes.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Boa Vista/RR, 15 de Setembro de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.09.15 11:47:34 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador Municipal de Boa Vista